



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 406/23

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 1727/23

Relator: *BRUNO TOLEDO*

Submete-se à consideração destas Comissões, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 380/2023, que “Institui o Programa ‘Ver e Aprender’ no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”.

A proposta tem como objetivo promover a capacidade visual de crianças e adolescentes matriculados na Rede Pública de Ensino, no sentido de contribuir para o melhor desenvolvimento educacional dos beneficiários e promover a qualidade social da educação pública, por meio da realização de mutirões de diagnósticos para identificar possíveis doenças da visão, quando poderão ser realizados tratamentos e cirurgias necessários para a correção de enfermidades; e o fornecimento de óculos para correção de grau.

Assim sendo, o Projeto do ponto de vista da administração pública e da saúde ocular dos alunos da rede pública educacional é meritório, pois trata de um grave problema que causa déficit na aprendizagem, merecendo tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Pelo exposto, o parecer é favorável a sua aprovação, havendo concordância com a emenda apresentada na 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de junho de 2023.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]